Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 253
PL. 258

L E I Nº 249/2010

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 5968
De 30/12/2010

Jornal Oficial do Município
Edição nº.
De

Súmula:- Denomina ruas do Loteamento Residencial **DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO BERTOLI, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Denomina as ruas A, B, C, D, E e F do **Loteamento Residencial Dr. Joaquim Vicente de Castro**, como segue:-
Rua A – Dovilho Bolonhesi;
Rua B – Alection Gerelis;
Rua C – Mirtes Terezinha de Souza Almeida;
Rua D – Antonio Damazio;
Rua E – Sebastião Pedro Martins;
Rua F – Aparecido Luciano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal